



JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA - PB, SEGUNDA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 00085/2025
Credenciamento 003/2025 -IN00016/2025 - Lei 14.133/21

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de exames de ultrassonografia com emissão de laudos, que serão realizados no município contratante, para atendimento da demanda da secretaria de saúde do município de catingueira-PB.

Empresas credenciadas:

1- **CENTRO MÉDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA- CNPJ:** 42.092.588/0001-09, vencendo nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 017. **Com o valor estimado de R\$ 106.233,62(cento e seis mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).**

2- **SAUDE PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA-CNPJ:** 53.274.584/0001-50, vencendo nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 017. **Com o valor estimado de R\$ 105.575,49(cento e cinco mil e quinhentos e setenta cinco reais e quarenta e nove centavos).**

3- **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 32.227.914/0001-86.** Vencendo nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 com o valor estimado de R\$ R\$ 107.599,50 (cento e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Tendo esta inexigibilidade o Valor global R\$ 319.408,61 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos oito reais e sessenta e um centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **ADJUDICO E RATIFICO**, nos termos do art. 71 § 4º da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 23 de maio de 2025.
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 0005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000100/2025

A Prefeitura Municipal de catingueira - PB, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 0005/2025, do tipo menor preço, com o objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO

DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIOLOGO, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICA EM CONSULTAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB. O recebimento da documentação será a partir do dia 28.05.2025 a 28.06.2025 das 08:00 às 15:00 horas, durante dias de expediente, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Inacio Felix de Oliveira, s/nº, Centro – Catingueira-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Catingueira -PB, 26 de maio de 2025

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Agente de contratação

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Dia _____,2025

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018346

UF Ente Recebedor: PB

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CATINGUEIRA

CNPJ Ente Recebedor: 08.885.287/0001-96

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 52.075,63

Masked Input 52 075.63

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome LAZARO RENER DE OLIVEIRA CAMPOS

Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES

Telefone (83) 99999-1351

E-mail cultura@catingueira.pb.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram realizados dois momentos de escuta pública para a tomada de decisões sobre a utilização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). O primeiro ocorreu no dia 18 de maio de 2024, com a comunidade em geral, especialmente os fazedores de cultura do Município de Catingueira - PB, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Artes, com representantes do artesanato, da Banda Filarmônica São Sebastião e da bandacabaçal dos Marecas, bem como representantes de quadrilhas juninas e de pontos de cultura. O segundo encontro ocorreu com o Conselho Municipal de Política Cultural, no dia 29 de maio de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura e Artes, para validar as propostas desenvolvidas pelo primeiro encontro.

Por motivos técnicos, o município de Catingueira não utilizou os recursos da PNAB no ano de 2024. Sendo assim, a Secretaria de Cultura durante o início de 2025, fez um mapeamento artístico de 17/03 a 10/04, para obter o máximo de artistas cadastrados, assim, conseguir elaborar os editais. No dia 30/04 a Secretaria realizou a 2ª Oficina com os Artistas Locais. A reunião ocorreu na Sede da Banda Filarmônica as 19:00 e contou com a participação de _____.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Chamamento do 1º Escuta Pública (https://www.instagram.com/p/C6_qxH3gX0s/)

1º Encontro - Escuta Pública com a comunidade (<https://www.instagram.com/p/C7HjhndAM0r/>)

2º Encontro - Conselho Municipal de Política Cultural (https://www.instagram.com/p/C7j-4G8A3FY/img_index=1)

Chamamento da 2ª Escuta - 2025 (<https://www.instagram.com/p/DlqjdXuDUJ/>)

Metas

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Prêmio Produção Cultural	Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de 31 propostas culturais.	44.697,70	Chamamento público - nº 001/25025 – Para concessão de Prêmio de Produção Cultural	Ação Cultural Premiada	31	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Constitui-se como objeto deste Edital o fomento 10 (dez) projetos de arte e cultura	10.000,00	Chamamento público - nº 002/25025 – Para Fomento Cultural	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria cultural para mapeamento dos artistas locais e lançamento dos editais	2.603,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Haverá busca ativa em comunidades periféricas, assegurado, quando possível, o quantitativo de 20%.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Haverá atribuição de 1 (um) ponto extra para grupos específicos, como pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, pessoas negras.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que posso autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR

8PR7D05M

PORTARIAS**PORTARIA Nº 0166/2025**

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Lei Federal N° 14.399, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Município de Catingueira – PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no âmbito do Município de Catingueira, com a finalidade de acompanhar, aplicar, executar e fiscalizar todas as etapas concernentes à aplicação dos recursos e ações previstas na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, neste município.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB será composta pelos seguintes membros:

LÁZARO RENER CAMPOS DE OLIVEIRA - Representante do Poder Executivo

GILVERLANIA OLIVEIRA DA SILVA - Representante do Poder Executivo

SEBASTIÃO GOMES DE ABREU NETO - Representante do Poder Executivo

POLANA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS - Representante da Sociedade Civil

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES - Representante da Sociedade Civil

SEBASTIÃO BRUNET DA SILVA - Representante da Sociedade Civil

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, em conformidade com os princípios e objetivos da Lei nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.740/2023:

I. Acompanhar a elaboração e execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), garantindo a participação da sociedade civil, preferencialmente por meio dos representantes no Conselho de Cultura, conforme o Art. 3º, V, da Lei nº 14.399/2022;

II. Fiscalizar a aplicação dos recursos da PNAB, assegurando que sejam destinados aos beneficiários previstos no Art. 4º da Lei nº 14.399/2022, quais sejam, trabalhadores da cultura e entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, difusão, promoção, preservação e aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, incluindo o patrimônio cultural material e imaterial;

III. Monitorar a execução das ações e atividades apoiadas pela PNAB, conforme o Art. 5º da Lei nº 14.399/2022, que incluem, mas não se limitam a, fomento, produção e difusão de obras artísticas e culturais, realização de projetos culturais, concessão de prêmios, formação e qualificação de agentes culturais, levantamentos e pesquisas na área da cultura, apoio a manifestações culturais, bolsas de estudo e residência artística, aquisição de bens culturais, preservação do patrimônio cultural, manutenção de grupos e companhias artísticas, intercâmbio cultural e ações previstas nos planos de cultura;

IV. Zelar pela observância dos princípios da PNAB, em especial os da eficiência, racionalidade administrativa, desburocratização, universalidade, descentralização, diversidade cultural, gestão democrática e compartilhada, transparência, controle social e direito de candidatura, conforme o Art. 3º da Lei nº 14.399/2022;

V. Acompanhar os procedimentos de seleção, execução e prestação de contas dos projetos e iniciativas culturais financiados com recursos da PNAB, em conformidade com o Decreto nº 11.740/2023 e demais normativas aplicáveis;

VI. Elaborar relatórios periódicos sobre o acompanhamento e a fiscalização da PNAB no âmbito do Município de Catingueira, a serem apresentados ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho de Cultura, quando houver;

VII. Opinar sobre a destinação de recursos para a cultura, conforme previsto nos §§ 4º e 6º do Art. 3º do Decreto nº 11.740/2023, buscando garantir a aplicação eficiente e transparente dos recursos;

VIII. Promover a articulação com outros órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil para o bom desenvolvimento da PNAB no Município de Catingueira.

Art. 4º. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB poderá solicitar informações e documentos, convocar reuniões com agentes culturais e realizar outras diligências que se mostrarem necessárias ao desempenho de suas atribuições, sempre observando os princípios da transparência e do devido processo legal.

Art. 5º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de seus membros, com registro em ata, assegurado o direito de voto a todos os membros presentes.

Art. 6º. A participação na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sem prejuízo do resarcimento de despesas de locomoção e alimentação, quando estritamente necessárias para o exercício das atividades da Comissão, na forma da legislação municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2025.

Suelio Félix de Alencar
SUELIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito

PORTEARIA Nº 0167/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a relevância da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instrumento fundamental para o apoio e fomento às diversas manifestações culturais no território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento à cultura, promovendo a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB, estabelecendo as diretrizes e procedimentos para sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, a imparcialidade e a transparência no processo de seleção dos projetos culturais a serem contemplados com os recursos da PNAB no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Seleção responsável pela análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Município de Catingueira-PB.

Art. 2º NOMEAR os seguintes membros para compor a referida Comissão de Seleção, em observância aos princípios da capacidade técnica e da notória experiência na área cultural:

- I. EVERSON VAGNER DE LUCENA SANTOS
- II. JAILMA ALVES DE SOUZA
- III. LUAN GUTIERREZ GOMES DE SOUTO

Art. 3º Compete aos integrantes da Comissão de Seleção, no estrito cumprimento das diretrizes estabelecidas nos editais e na legislação vigente, exercer as seguintes atribuições:

I. Análise e Avaliação das Propostas: Proceder à análise técnica e avaliação de todas as propostas de projetos culturais consideradas habilitadas, em estrita conformidade

com os critérios de seleção e pontuação predefinidos em cada instrumento convocatório.

II. Emissão de Pareceres Técnicos: Elaborar e emitir pareceres técnicos fundamentados e individualizados para cada proposta inscrita, indicando a pontuação atribuída e a justificativa para a classificação ou desclassificação.

III. Classificação Preliminar: Organizar e divulgar a lista de classificação preliminar dos projetos selecionados e não selecionados, segmentada por ato convocatório, garantindo a publicidade e a transparência do processo.

IV. Análise de Recursos: Receber, analisar e julgar os recursos administrativos interpostos pelos proponentes, em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos nos atos convocatórios, emitindo parecer conclusivo sobre cada impugnação.

V. Classificação Final: Consolidar a lista de classificação final dos projetos selecionados, após a integral análise e julgamento dos recursos, para cada ato convocatório, observando o limite de recursos disponíveis e as diretrizes orçamentárias.

VI. Encaminhamento dos Resultados: Submeter todos os resultados preliminares e finais, devidamente homologados e registrados, à Secretaria Municipal de Cultura, para que sejam formalmente publicados no Diário Oficial do Município e demais canais de comunicação institucional, em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Catingueira - PB, 26 de maio de 2025.

Suélio Félix de Alencar
SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito

ATA ESCUTA PÚBLICA - PNAB



Ata Da 2ª Escuta Pública Para Utilização Dos Recursos Da PNAB do Município De Catingueira-PB

Ata da reunião de Consulta Pública do Município de Catingueira-PB, para elaboração e aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, referente a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco na Sede da Banda Filarmônica São Sebastião, na Rua Severino Tibúrcio de Sousa, s/nº, neste município, observado o quórum suficiente para deliberar sobre os assuntos pertinentes, teve início a reunião de consulta pública, conforme convocação prévia para elaboração e aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, referente a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

O Senhor Lázaro Rener Campos de Oliveira, Secretário de Cultura, iniciou apresentando aos artistas, agentes culturais, membros da sociedade civil presentes, a explanação das diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, instituída pela Lei nº14.399 de 08 de julho de 2022, que tem como finalidade difundir a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos.

Em seguida, o Senhor Gilson Alves das Neves, Assessor Cultural designado para orientação e aplicação da PNAB no município, fez a apresentação das metas contidas no Plano de Ação de número 30882120230005-018346 do município de Catingueira, este plano foi reorganizado pela atual gestão juntamente com a Secretaria de Cultura Lázaro Rener e Membros da Secretaria de Cultura.

O senhor Gilson Alves, explicou e mostrou todas as metas do plano de ação e também o modelo dos dois Editais que serão lançados. Gilson Alves facultou a palavra aos artistas, agentes culturais, membros da sociedade civil presentes, para que pudessem apresentar propostas de ações a serem implementadas na PNAB, como também sugestões ou aprovações do plano e editais que foram mostrados aos artistas. Foi facultada a palavra e alguns artistas do seguimento do teatro, dança e artes visuais, sugeriram incluir suas categorias nos presentes editais, e assim foi ajustado as vagas e valores e inseridas as categorias mencionadas. Todos que estavam presentes, os membros da sociedade civil e artistas falaram da importância da Aplicação dos Recursos direcionadas diretamente aos artistas locais e por unanimidade, todos concordaram com o plano sugerido na reunião.

As propostas foram as seguintes: 01(um) Edital de Produção Cultural, no valor de R\$ 44.697,70 e que beneficiará as seguintes categorias: Artesanato, Livro e Literatura, Música(cantores e duplas); Trios de Forró, Capoeira e Matrizes Africanas, Bandas de Pifano, Audiovisual, Fotografia, Ornamentadores, Grupos de Teatro, Artes Plásticas e Artes Visuais; e 1(um) Edital de Fomento, para produção de oficinas, que atenderá 10 propostas no valor de R\$ 1.000,00 cada.

O Senhor Gilson Alves, facultou a palavra aos demais membros e artistas, que não quiseram fazer uso da mesma e nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente consulta pública e fez a leitura da presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Catingueira-PB, 30 de abril de 2025.

Lázaro Rener Campos de Oliveira

Lázaro Rener Campos de Oliveira

LISTA DE PRESENÇA ATA ESCUTA PÚBLICA - PNAB



REUNIÃO COM OS ARTISTAS LOCAIS - LEI AUDIR BLANC

Lista de Presença

#	Nome completo	CPF
1	José da Silva Gomes	
2	Edilvino Galvão	
3	Francisco Pereira	
4	Estevam medeiros da silva	
5	Francisco da Silva Belo operário	
6	FRANCISCO 2008 SANTOS ALVES	
7	Sara Alves de Oliveira	
8	Dália maria Gonçalves	
9	Eduardo da Silva	
10	Edvaldo Mendo da Silva Verina	
11	Geraldo Sampaio	
12	Gilson Ladeira Soares	
13	Manoel Gonçalves	
14	Manoel Oliveira de Souza	
15	Marina José Oliveira Rodrigues	
16	Paulo Ribeiro Feliz	
17	Waldemar Oliveira	
18	Francisco Henrique Oliveira A. Tombole 04340889455	
19	Edilene Henrique de Oliveira	
20	Maria do Rosário B. Bezerra	
21	Samuel Gustavo da Silva	
22	Franciscasca da Silva	
23	Terezinha Pereira	
24	Silviano da Cunha & Gomes	
25	Maria das Dores da Silva	
26	Ubaldino Felix de Oliveira	
27	Adriano Alencar Almeida	
28	Mariuzete Gomes de Lima	
29	Francisco de Souza Inacio de M.F.	
30	Alneil Costa da Silva	
Visto do Superior Imediato		

Data 30/04/2025